



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 69 - 09 de abril de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9.766 DE 08 DE ABRIL DE 2022

Revoga a alínea "c" do inciso I do art.1º. do Decreto Municipal 9.755, de 11 de março de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogada a alínea "c" do inciso I do art.1º. do Decreto Municipal 9.758, de 18 de março de 20.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Em conformidade com o contido nos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal; o disposto nos arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual; e o previsto no art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá acompanhar o disposto neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 08 de abril de 2022, 73ª da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito

RENATO SWENSSON NETO- Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS PAD

PORTARIA PAD Nº 0001/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. PMS nº 002580, Dionísio Nunes de Souza Junior, matr. PMS 014826 e Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, matr. PMS 024790; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Procedimento Administrativo Disciplinar** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 03137/2022, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 30 de março de 2022.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Controlador Geral do Município - Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

PORTARIA PAD Nº 0004/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar César Souza Braga, matr. PMS nº 002580, Dionísio Nunes de Souza Junior, matr. PMS 014826 e Gislene Evangelista de Souza Rodrigues, matr. PMS 024790; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de **Procedimento Administrativo Disciplinar** visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 001330/2020, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º. Estabelecer, nos termos do Art. 198 da Lei 190/2010, o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 07 de abril de 2022.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI- Prefeito Municipal

AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA- Controlador Geral do Município - Interino

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTINUIDADE DO JULGAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - EXECUTAR AS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PAULISTA E A AVENIDA ROBERTO SIMONSEN.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que a continuidade do referido julgamento dar-se-á no dia **12/04/2022** às **09h00min** horas na sala de licitações desta Prefeitura para abertura do Envelope nº 02, contendo as "propostas comerciais". Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SUZANO

RECURSO ADMINISTRATIVO DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 - EXECUTAR AS OBRAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO TRECHO ENTRE A AVENIDA PAULISTA E A AVENIDA ROBERTO SIMONSEN.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme despacho do Departamento de Compras e Licitações, despacho da área técnica, parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e do Despacho do Gabinete do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o referido recurso administrativo **FOI ACOLHIDO** como tempestivo para no mérito **INDEFERIR** o pedido da empresa **RODOSERV ENGENHARIA LTDA**. Fica franqueado vistas ao referido processo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com o parecer técnico juntado aos autos, o Pregoeiro Municipal resolve **DESCLASSIFICAR** a empresa **RD INFORMÁTICA LTDA**, pois a declaração apresentada fornecida pela Fabricante (Lenovo) informa que a empresa licitante não é revendedora direta de seus produtos, não especificando explicitamente se a referida empresa é ou não autorizada a



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 69 - 09 de abril de 2022

fornecer os itens licitados, não atendendo assim ao solicitado no **item 17.6** do edital. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.